



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara

LEI Nº .1261 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

"APROVA CONVÊNIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL ENTRE A PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU E A UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL (COMPREV).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro , APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o convênio firmado em caráter excepcional e emergencial entre a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu e a UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL (COMPREV), inclusive no que se refere a garantia oferecida de averbação junto a conta corrente nº 40006-2, ag. 3.530 do BANERJ S.A, em que é depositado o montante dos repasses do ICMS, dos valores constantes dos contratos e propostas anexos ao convênio cujas importâncias mensais estão transcritos nos documentos de transferência bancária (DOCS) já subscritos pela PREFEITURA e em poder da COMPREV.

Art. 2º - Os valores transferidos da conta mencionada no art. 1º são considerados adiantamento da remuneração dos servidores públicos municipais e deverão lhes ser descontados.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal